

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-119/2021**

Ao Projeto de Lei Nº EM-092/2021

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-092/2021, as seguintes entidades com os respectivos valores:

SPAD – Sociedade Protetora dos Animais de Divinópolis.....	R\$ 8.000,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis.....	R\$ 11.172,25
Instituto Helena Antipoff.....	R\$ 25.000,00
Associação Imaculada Conceição – Sacramento de Amor.....	R\$ 100.000,00
Vila Nazaré.....	R\$ 10.000,00
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos.....	R\$ 29.172,25
Guarani Esporte Clube	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva de Nº CM-118/2021, apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária EM-091/2021.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

Vereador Wesley Jarbas